CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 32/2022/GP

Itapoá, 09 de maio de 2022.

A Suas Excelências os Senhores
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Secretário de Administração Jonecir Soares
Secretário da Fazenda Carlito Joaquim Custódio Júnio
Prefeitura Municipal de Itapoá
gabinete@itapoa.sc.gov.br

Assunto: **cooperação para contratação de serviço para a migração e a unificação da base de dados do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária (SIAFIC), dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Excelentíssimos Senhores Secretários Municipais,

Após cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos pedido de cooperação para viabilizar a contratação do serviço de migração e unificação da base de dados dos Poderes Executivo e Legislativo de Itapoá, por meio da autorização contratual resultante do **Pregão Eletrônico n. 16/2022** e dos **Itens 10 e 11 do Contrativo Administrativo n. 19/2022**, da Prefeitura de Itapoá, para viabilizar o SIAFIC.

Em análise do respectivo Contrato Administrativo n. 19/2022, verifica-se a previsão de contratar serviços de migração e horas técnicas sob demanda variável da atual empresa prestadora do serviço de software de gestão pública IPM Sistemas, a fim de que haja a possibilidade desse serviço de migração e unificação das bases de dados ser suportado pela Prefeitura de Itapoá.

Solicita-se a realização de serviço técnico para unificação dos dados da Câmara Municipal de Itapoá para a base atual do Município de Itapoá, considerando o **Decreto nº 10.540/2020 - SIAFIC**, sendo necessários 46 horas de migração e 16 horas de atendimento remoto para os procedimentos, nos termos definidos pela empresa contratada IPM Sistemas, conforme a ORC 32978 que consta em anexo ao presente Ofício n. 32/2022.

Infelizmente, a Câmara Municipal de Itapoá não possui previsão contratual e prévia autorização para a realização dessa quantidade de horas por demanda variável com a atual empresa contratada prestadora do software de gestão pública. Isso porque o **processo licitatório da Câmara Municipal de Itapoá foi realizado no ano de 2018**, e não existia essa previsão de custo operacional do serviço de unificação das bases de dados entre Câmara e Prefeitura.

Por outro lado, conforme reunião prévia realizada entre servidores da Câmara Municipal e Prefeitura – Secretário de Administração e contabilidade da Prefeitura – na manhã do dia 09 de maio de 2022, na sede da Prefeitura, verificou-se a disponibilidade orçamentária, financeira e a previsão contratual para essa contratação pela Prefeitura de Itapoá. Além disso, o próprio parágrafo 3º do artigo 1º do **Decreto nº 10.540/2020 – SIAFIC prevê ao Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic** e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, **aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo**, com ou **sem rateio de despesas**.

Destaca-se que o serviço foi orçado pela empresa IPM Sistemas no valor previsto de **R$ 17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais)**, sendo o tempo previsto para execução do(s) serviço(s) de 62 horas técnicas.

O serviço consiste nos seguintes itens: transferência/migração dos dados da Câmara Municipal de Itapoá, da URL **https://camaraitapoa.atende.net**, para a base oficial do Município de Itapoá **https://itapoa.atende.net**, mantendo os dados na devida entidade Câmara; conferência e configuração dos dados transferidos/migrados na base do Município; acompanhamento remoto de técnico do atendimento para homologação e auxílio quanto aos dados transferidos/migrados.

Para essa migração, é oportuno destacar que, quando ocorrer a transferência/migração de dados para atender o SIAFIC, será necessário que o cliente Câmara Municipal de Itapoá, uma semana antes da entrega da migração, paralise o uso do sistema, onde será colocado a base https://camaraitapoa.atende.net em manutenção na data inicial da migração. Além disso, destaca-se também que o Município, nos dois primeiros dias de migração, não deve utilizar as rotinas de cadastro único, centro de custo, gerenciamento de usuários, pois com esse tipo de execução de serviço, durante o processo de migração nenhum usuário poderá inserir ou gerenciar registros na base.

Na sequência, com o procedimento de migração concluído, haverá duplicação de cadastros únicos e centro de custo, devendo os servidores públicos da Câmara Municipal de Itapoá realizar as devidas unificações.

Nesses termos, solicitamos a autorização para a Câmara Municipal de Itapoá dar andamento ao processo de migração e unificação das bases de dados, para cumprir as determinações da legislação vigente do SIAFIC, e efetivar a contratação do serviço definido na ORC 32978 (ANEXO abaixo), a partir da autorização da Secretaria de Administração e da Fazenda, para permitir o custeio desse serviço pela Prefeitura de Itapoá, através do Contrato Administrativo n. 19/2022, com respeito ao princípio da legalidade, especificamente nos termos do parágrafo 3º do artigo 1º do **Decreto nº 10.540/2020 – SIAFIC**.

Certos de podermos contar com a cooperação de Vossas Excelências, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Francisco Xavier Soares
Secretário-Geral
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Florianópolis-SC
Sede Administrativa
48 3031 7500

ORC 32978

Florianópolis (SC), 26 de Abril de 2022

**Ao**
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**
**Michele Mayer**
**Prezado(a) Senhor(a),**

Atendendo a Vossa solicitação, apresentamos-lhes as condições para a prestação do serviço solicitado.
Após a aprovação desta proposta será programado a data de início das atividades.

**1. *DETALHES DO SERVIÇO:***

O presente orçamento é realizado com base no **Boletim de Atendimento nº 103558**, o qual solicita a realização do(s) seguinte(s) serviço(s):

Solicita-se a realização de serviço técnico sob demanda para unificação dos dados da Câmara Municipal de Itapoá para a base atual do Município de Itapoá, considerando o Decreto nº 10.540/2020 - SIAFIC, sendo necessários 46 horas de migração e 16 horas de atendimento remoto para os seguintes procedimentos:

- Transferência/Migração dos dados da Câmara Municipal de Itapoá, da URL https://camaraitapoa.atende.net, para a base oficial do Município de Itapoá https://itapoa.atende.net, mantendo os dados na devida entidade Câmara;
- Conferência e configuração dos dados transferidos/migrados na base do Município;
- Acompanhamento remoto de técnico do atendimento para homologação e auxilio quanto aos dados transferidos/migrados.

OBS1: Quando ocorre transferência/migração de dados para atender o SIAFIC, é necessário que o cliente Câmara Municipal de Itapoá, uma semana antes da entrega da migração, paralise o uso do sistema, onde será colocado a base https://camaraitapoa.atende.net em manutenção na data inicial da migração, bem como, que o Município, nos dois primeiros dias de migração, não utilize as rotinas de cadastro único, centro de custo, gerenciamento de usuários, pois com esse tipo de execução de serviço, durante o processo de migração nenhum usuário poderá inserir ou gerenciar registros na base.

OBS2: Com o procedimento, haverá duplicação de cadastros únicos e centro de custo, devendo o servidor público, após a liberação da migração, realizar as devidas unificações.

O tempo previsto para execução do(s) serviço(s) é de 62 horas técnicas
---
B.A. originado do chamado: 558300.

**2. *CONDIÇÃO CONTRATUAL:***

O tempo previsto para execução do(s) serviço(s) é de **62h**.

No contrato pactuado entre as partes, a previsão dos serviços ofertados por hora técnica e orçadas no presente momento, conforme clausula contratual, será pago de acordo com as horas utilizadas para a execução do serviço por completo, compreendendo todas as particularidades para o fidedigna provimento do serviço solicitado. Desse modo, temos na contagem do tempo previsto para a execução do serviço as horas de trabalho técnico, de deslocamento e despesas administrativas.

**3. *PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***

O valor previsto para execução dos serviços é de R$ **17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais)**.

O valor total a faturar dependerá das horas técnicas efetivamente utilizadas para a realização do serviço ora contratado, sendo o valor final a ser faturado o resultado de todas as horas necessárias para o efetivo serviço contratado desde o deslocamento

Florianópolis - SC
Sede Administrativa
48 3031 7500

até a chegada no MUNICÍPIO DE ITAPOÁ e retorno, além dos custos adicionais previstos em contrato para o cumprimento do BA. Porém, se necessárias horas extras, o consultor informará e solicitará o aceite para execução dos adicionais.

**4. *CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO:***

O agendamento dos serviços ocorrerá mediante a solicitação do cliente através do e-mail **agendamento@ipm.com.br**. Após o recebimento da Ordem de Compra / Empenho da secretaria responsável pelo pedido, devendo ser enviado para o e-mail **servicos@ipm.com.br**.

Os serviços serão realizados em horário comercial, sendo que o excedente será cobrado como **Horas Extras**, com adicionais incidentes conforme (CCT) do Sindp/SC.

**5. *VALIDADE DA PROPOSTA:***

O presente orçamento tem validade até: **03/05/2022**

**6. *OBSERVAÇÕES:***

Dúvidas poderão ser esclarecidas via telefone: **(48) 3031-7519**, ou pelo e-mail: **servicos@ipm.com.br**.

*Nota: Respeitosamente, informamos que a IPM é detentora dos direitos autorais e tem exclusividade na prestação de serviços de manutenção do sistema objeto da proposta, não existindo terceiros autorizados. Os colaboradores IPM portam autorização para execução dos serviços (B.A.). Lembramos que a eventual intervenção por parte de terceiros exclui todas as garantias e responsabilidades da IPM.*

Att,
**Luciane Ruskowski Mees**
**Diretora Financeiro**